

**PARECER TÉCNICO SEI N° 0019567450**

Joinville, 05 de janeiro de 2024

Processo: **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical / Condomínio Empresarial**

Protocolo: **30.864-6/2018**

Endereço do empreendimento: Rua Prudente de Moraes, nº 890, Santo Antônio

Interessado: HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A

Neo Green Consultoria Ambiental

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical / Condomínio Empresarial**, que firmou o Termo de Compromisso SEI nº 0012286928 em 18 de fevereiro de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 7878887, emitido pela Comissão em 18 de dezembro de 2020;

Considerando o Memorando SEI nº 7943305, emitido pela Procuradoria Geral do Município em 18 de dezembro de 2020;

Considerando a assinatura do Termo de Compromisso SEI nº 0012286928, realizada em 18 de fevereiro de 2022;

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 0011283987, emitido pela Comissão em 06 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício SEI nº 0019371857, protocolado pelo empreendedor na SAMA em 09 de novembro de 2023, solicitando a revalidação do Parecer Técnico;

Considerando a versão final da implantação do empreendimento (Documento SEI 0019530639);

Recomenda:

A revalidação do prazo para cumprimento do EIV, com base na emissão do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 7878887, em 18 de dezembro de 2020, e o firmamento de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, revogando os itens 3.6 e 4.4 e alterando os itens 3.4, 3.5, 4.1, 4.2, 4.3, conforme descrito:

3.4 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

3.5 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de projeto executivo de pavimentação e projeto executivo viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal da Rua Prudente de Moares e da Rua Almirante Jaceguay, no trecho em frente ao empreendimento, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída, os conflitos já existentes e acomodar o fluxo de veículos previsto, de acordo com as diretrizes e aprovação da Unidade de Mobilidade e Unidade de Pavimentação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;

4.1 Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada, conforme item 3.4;

4.2 Execução, às expensas do empreendedor, da recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem pluvial da Rua Presidente Prudente de Moraes na quadra de acesso do empreendimento, se comprovadamente danificadas pela execução deste;

4.3 Execução da obra de pavimentação e viária conforme item 3.5, com apresentação de relatório e comunicado prévio à SEPUR, SEINFRA e DETRANS para acompanhamento da obra;

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 05/01/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/01/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019567450** e o código CRC **5E51D5E0**.